



O Novo PAC é um programa de investimentos coordenado pelo governo federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais.

O Novo PAC vai investir R\$ 1,7 trilhão em todos os estados do Brasil, sendo R\$ 1,4 trilhão até 2026 e R\$ 320,5 bilhões após 2026.

O Ministério das Cidades é responsável por cerca de 40% dos investimentos previstos no Novo PAC.

O programa está organizado em Medidas Institucionais e nove Eixos de Investimento.

A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental atuará em dois Eixos, com investimentos previstos de R\$ 52,6 bilhões:

Eixo



Esgotamento Sanitário

R\$ 26,8 bilhões

Prevenção a Desastres – Drenagem Urbana

R\$ 11,6 bilhões

Gestão de Resíduos Sólidos

R\$ 1,8 bilhões

Subeixo

Eixo



Subeixo

Abastecimento de Água - Urbano

R\$ 11,7 bilhões

Abastecimento de Água - Rural

R\$ 0,7 bilhões



ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Seleção Esgotamento Sanitário

Objeto da Seleção

Investir na ampliação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário, em áreas urbanas e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Quem pode propor?

OGU: Estados, DF, Consórcios e Municípios cujos serviços não estejam concedidos à iniciativa privada.
(Programa 5600020230045)

FIN: Estados, DF, Municípios e suas entidades da administração indireta, inclusive as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Consórcios Públicos, Empresas Privadas Concessionárias, Sub-Concessionárias ou Empresas Autorizadas a operar os serviços públicos de saneamento básico.
(Programa 5600020230046)

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Recursos Disponíveis – 1ª. Etapa – R\$ 9,7 bilhões

| Modalidade | Tipo | OGU | FIN | TOTAL |
|-----------------------|------|--------|--------|--------|
| Esgotamento Sanitário | Obra | 2,7 bi | 7,0 bi | 9,7 bi |

Municípios que podem receber a intervenção:

OGU: 4.858 Municípios.

FIN: 5.570 Municípios.

Os municípios elegíveis deste subeixo foram agrupados por porte populacional, de acordo com os recortes abaixo, visando a otimização da análise das propostas.

| Grupo | Municípios Elegíveis |
|--------------|--|
| G1 | Integrantes das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista/SP, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Campinas/SP, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Salvador/BA, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ e da Região Integrada do Entorno do Distrito Federal - RIDE/DF. |
| | Com população acima de 70 mil habitantes, localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. |
| | Com população acima de 100 mil habitantes, localizados nas regiões Sul e Sudeste. |
| G2 | Com população entre 50 mil e 70 mil habitantes, localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. |
| | Com população entre 50 mil e 100 mil habitantes, localizados nas regiões Sul e Sudeste. |
| G3 | Com população inferior a 50 mil habitantes. |

Requisitos para Inscrição

- ✓ Preenchimento de carta-consulta eletrônica na plataforma Transferegov;
- ✓ Anexar projeto ou anteprojeto ou estudo preliminar contendo a concepção da intervenção;
- ✓ Anexar Composição Básica do Investimento, conforme modelo disponível no Transferegov.br;
- ✓ Município/Prestador ter preenchido o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

Critérios de seleção

- ✓ Municípios com maiores déficits em esgotamento sanitário nas áreas urbanas;
- ✓ Nível de detalhamento da proposta: estudo de concepção, estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo;
- ✓ Existência de licenças ambientais e titularidade de área, quando couber;
- ✓ Complementariedade com obras iniciadas nas etapas anteriores do PAC;
- ✓ Demandas para execução de obras cujos projetos de engenharia foram apoiados pela União;
- ✓ Propostas que promovam a universalização do esgotamento sanitário urbano no município.

Anexos

OGU:

- ✓ Manual para Apresentação de Propostas para Sistemas de Esgotamento Sanitário – Urbano;
- ✓ Modelo de QCI - Composição Básica do Investimento;
- ✓ Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 – Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;
- ✓ Portaria nº 693, de 28 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a avaliação de resultados pós-intervenção em empreendimentos realizados por meio de programas sob gestão do Ministério das Cidades.

FIN:

- ✓ Instrução Normativa nº 39/2012 – Regulamenta o Programa Saneamento para Todos;
- ✓ Modelo de QCI - Composição Básica do Investimento;
- ✓ Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 – Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;
- ✓ Portaria nº 693, de 28 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a avaliação de resultados pós-intervenção em empreendimentos realizados por meio de programas sob gestão do Ministério das Cidades.



PREVENÇÃO A DESASTRES - CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E DRENAGEM

Seleção Drenagem Urbana

Objeto da Seleção

Obras de melhoria da infraestrutura de drenagem urbana, visando a redução do risco de alagamentos, enchentes e inundações urbanas e ribeirinhas em municípios críticos.

Quem pode propor?

OGU: Estados, DF, consórcios e municípios críticos para ocorrência de enxurradas ou inundações.
(Programa 5600020230048)

FIN: Estados, DF, consórcios e municípios críticos para ocorrência de enxurradas ou inundações.
(Programa 5600020230049)

PREVENÇÃO DE DESASTRES NATURAIS DRENAGEM URBANA

Recursos Disponíveis – 1ª. Etapa – R\$ 4,8 bilhões

| Modalidade | Tipo | OGU | FIN | TOTAL |
|-----------------|------|--------|--------|--------|
| Drenagem Urbana | Obra | 2,0 bi | 2,8 bi | 4,8 bi |

Municípios que podem receber a intervenção:

961 Municípios críticos com recorrência de enxurradas ou inundações e mais de 500 pessoas em área de risco, conforme informações constantes da base unificada de gestão de riscos e de desastres do Governo Federal.

Municípios que não constam na lista podem participar do processo seletivo, desde que demonstrem a existência de setor(es) de risco atendendo aos critérios estabelecidos, devendo encaminhar a documentação comprobatória para o Ministério das Cidades no e-mail: selecao.drenagem@mdr.gov.br.

Requisitos para Inscrição

- ✓ Preenchimento de carta-consulta eletrônica na plataforma Transferegov.br;
- ✓ Anexar instrumento válido de comprovação das áreas de risco;
- ✓ Anexar arquivos com delimitação das áreas de risco, mancha de inundação e pontos de intervenção/obra: arquivos .kmz/.kml ou, alternativamente, imagem de satélite;
- ✓ Anexar projeto ou anteprojeto ou estudo preliminar contendo a concepção da intervenção;
- ✓ Anexar Composição Básica do Investimento, conforme modelo disponível no Transferegov.br;
- ✓ Município/Prestador ter preenchido o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

Critérios de seleção

- ✓ Histórico de desastres no município;
- ✓ Propostas que apresentem em seu escopo maior redução do número de pessoas em áreas de risco;
- ✓ Proposta com implantação de soluções que privilegiem a retenção e infiltração e aquelas baseadas na natureza (SbN);
- ✓ Propostas com comprovação da função hidráulica e hidrológica da intervenção para toda bacia hidrográfica;
- ✓ Nível de detalhamento da proposta: estudo e concepção, estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo;
- ✓ Existência de licenças ambientais e titularidade de área, quando couber;
- ✓ Complementariedade com obras iniciadas nas etapas anteriores do PAC;
- ✓ Demandas para execução de obras cujos projetos de engenharia foram apoiados pela União.

Anexos

OGU:

- ✓ Manual para Apresentação de Propostas para Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais;
- ✓ Modelo de QCI - Composição Básica do Investimento;
- ✓ Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 – Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;
- ✓ Portaria nº 693, de 28 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a avaliação de resultados pós-intervenção em empreendimentos realizados por meio de programas sob gestão do Ministério das Cidades.

FIN:

- ✓ Instrução Normativa nº 39/2012 – Regulamenta o Programa Saneamento para Todos;
- ✓ Modelo de QCI - Composição Básica do Investimento;
- ✓ Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 – Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;
- ✓ Portaria nº 693, de 28 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a avaliação de resultados pós-intervenção em empreendimentos realizados por meio de programas sob gestão do Ministério das Cidades.



GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Seleção Resíduos Sólidos

Objeto da Seleção

OGU: Investir na ampliação da cobertura da coleta seletiva regular com a participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis, por meio do apoio à execução de obras e aquisição de equipamentos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

FIN: Investir na implantação de infraestrutura conjugada de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Quem pode propor?

OGU: Estados, DF, Consórcios e Municípios. (Programa 5600020230050)

FIN: Estados, DF, Consórcios e Municípios. (Programa 5600020230051)

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Recursos Disponíveis – 1ª. Etapa – R\$ 940 milhões

| Modalidade | Tipo | OGU | FIN | TOTAL |
|----------------------------|------|--------|--------|--------|
| Gestão de Resíduos Sólidos | Obra | 440 mi | 500 mi | 940 mi |

Municípios que podem receber a intervenção:

2.108 Municípios com déficit na disposição final de resíduos sólidos ambientalmente adequada (SNIS 2022).

Requisitos para Inscrição

- ✓ Preenchimento de carta-consulta eletrônica na plataforma Transferegov;
- ✓ Anexar projeto ou anteprojeto ou estudo preliminar contendo a concepção da intervenção;
- ✓ Anexar Composição Básica do Investimento, conforme modelo disponível no Transferegov;
- ✓ Município/Prestador ter preenchido o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

Critérios de seleção

- ✓ Propostas cujo escopo integre associação ou cooperativa de catadores;
- ✓ Propostas com solução regionalizada;
- ✓ Nível de detalhamento da proposta: estudo de concepção, estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo;
- ✓ Existência de licenças ambientais e titularidade de área, quando couber;
- ✓ Complementam obras iniciadas nas etapas anteriores do PAC;
- ✓ Demandas cujos projetos de engenharia foram apoiados pela União;
- ✓ Propostas que envolvam iniciativas de tratamento e/ou disposição final; ambientalmente adequada de resíduos sólidos, reduzindo o déficit relacionado a estas ações (FIN).

Anexos

OGU:

- ✓ Manual para Apresentação de Propostas para Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;
- ✓ Modelo de QCI - Composição Básica do Investimento;
- ✓ Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 – Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

FIN:

- ✓ Instrução Normativa nº 39/2012 – Regulamenta o Programa Saneamento para Todos;
- ✓ Modelo de QCI - Composição Básica do Investimento;
- ✓ Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 – Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;



ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Seleção Abastecimento de Água - Urbano

Objeto da Seleção

Investir na ampliação do acesso e na melhoria da qualidade dos serviços de abastecimento de água em áreas urbanas.

Quem pode propor?

OGU: Estados, DF, Consórcios e Municípios cujos serviços não estejam concedidos à iniciativa privada.
(Programa 5600020230043)

FIN: Estados, DF, Municípios e suas entidades da administração indireta, inclusive as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, Consórcios Públicos, Empresas Privadas Concessionárias, Sub-Concessionárias ou Empresas Autorizadas a operar os serviços públicos de saneamento básico.
(Programa 5600020230044)

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - URBANO

Recursos Disponíveis – 1ª. Etapa – R\$ 4,4 bilhões

| Modalidade | Tipo | OGU | FIN | TOTAL |
|---------------------------------|------|--------|--------|--------|
| Abastecimento de água - cidades | Obra | 2,2 bi | 2,2 bi | 4,4 bi |

Municípios que podem receber a intervenção:

OGU: 5.003 Municípios.

FIN: 5.570 Municípios.

Os municípios elegíveis deste subeixo foram agrupados por porte populacional, de acordo com os recortes abaixo, visando a otimização da análise das propostas.

| Grupo | Municípios Elegíveis |
|--------------|---|
| G1 | Integrantes das Regiões Metropolitanas da Baixada Santista/SP, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Campinas/SP, Curitiba/PR, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Recife/PE, Salvador/BA, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ e da Região Integrada do Entorno do Distrito Federal - RIDE/DF. |
| | Com população acima de 70 mil habitantes, localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. |
| | Com população acima de 100 mil habitantes, localizados nas regiões Sul e Sudeste. |
| G2 | Com população entre 50 mil e 70 mil habitantes, localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. |
| | Com população entre 50 mil e 100 mil habitantes, localizados nas regiões Sul e Sudeste. |
| G3 | Com população inferior a 50 mil habitantes. |

Requisitos para Inscrição

- ✓ Preenchimento de carta-consulta eletrônica na plataforma Transferegov;
- ✓ Anexar projeto ou anteprojeto ou estudo preliminar contendo a concepção da intervenção;
- ✓ Anexar Composição Básica do Investimento, conforme modelo disponível no Transferegov;
- ✓ Município/Prestador ter preenchido o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

Critérios de seleção

- ✓ Municípios com maiores déficits em abastecimento de água nas áreas urbanas;
- ✓ Nível de detalhamento da proposta: estudo de concepção, estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo;
- ✓ Existência de licenças ambientais e titularidade de área, quando couber;
- ✓ Complementariedade com obras iniciadas nas etapas anteriores do PAC;
- ✓ Demandas para execução de obras cujos projetos de engenharia foram apoiados pela União;
- ✓ Propostas que promovam a universalização do esgotamento sanitário urbano no município.

Anexos

OGU:

- ✓ Manual para Apresentação de Propostas para Sistemas de Abastecimento de Água – Urbano;
- ✓ Modelo de QCI - Composição Básica do Investimento;
- ✓ Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 – Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;
- ✓ Portaria nº 490, de 22 de março de 2021 - Estabelece os procedimentos gerais para o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 50 da Lei 11.445/2007, e no inciso IV do art. 7º do Decreto 10.599/2023;
- ✓ Portaria nº 693, de 28 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a avaliação de resultados pós-intervenção em empreendimentos realizados por meio de programas sob gestão do Ministério das Cidades.

Anexos

FIN:

- ✓ Instrução Normativa nº 39/2012 – Regulamenta o Programa Saneamento para Todos;
- ✓ Modelo de QCI - Composição Básica do Investimento;
- ✓ Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018 – Dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;
- ✓ Portaria nº 490, de 22 de março de 2021 - Estabelece os procedimentos gerais para o cumprimento do disposto no inciso IV do art. 50 da Lei 11.445/2007, e no inciso IV do art. 7º do Decreto 10.599/2023;
- ✓ Portaria nº 693, de 28 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a avaliação de resultados pós-intervenção em empreendimentos realizados por meio de programas sob gestão do Ministério das Cidades.



ÁGUA PARA QUEM MAIS PRECISA

Seleção Abastecimento de Água - Rural

Objeto da Seleção

Promover a ampliação do acesso aos serviços de abastecimento de água em domicílios rurais, por meio da implementação de tecnologias inovadoras, de baixo custo, sustentáveis e de forma participativa.

Quem pode propor?

OGU: Estados e DF. (Programa 5600020230052)

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - RURAL

Recursos Disponíveis – 1ª. Etapa – R\$ 400 milhões

| Modalidade | Tipo | OGU |
|-------------------------------|------|--------|
| Abastecimento de água - rural | Obra | 400 mi |

Municípios que podem receber a intervenção:

Área rural de municípios com domicílios sem abastecimento adequado de água.

Requisitos para Inscrição

- ✓ Preenchimento de carta-consulta eletrônica na plataforma Transferegov;
- ✓ Anexar projeto ou anteprojeto ou estudo preliminar contendo a concepção da intervenção;
- ✓ Anexar Composição Básica do Investimento, conforme modelo disponível no Transferegov;
- ✓ Município/Prestador ter preenchido o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

Critérios de seleção

- ✓ Maior déficit de abastecimento de água em área rural;
- ✓ Nível de detalhamento da proposta: estudo de concepção, estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo;
- ✓ Existência de licenças ambientais e titularidade de área, quando couber ;
- ✓ Existência de solução para a manutenção do sistema implantado;
- ✓ Proposta que promovam a universalização do sistema de abastecimento de água na localidade;
- ✓ Complementariedade com obras iniciadas nas etapas anteriores do PAC;
- ✓ Demandas para execução de obras cujos projetos de engenharia foram apoiados pela União.

Anexos

- ✓ Manual para Apresentação de Propostas para Sistemas de Abastecimento de Água – Rural;
- ✓ Modelo de QCI - Composição Básica do Investimento;
- ✓ Lista de comunidades a serem beneficiadas, para preenchimento;
- ✓ Lista de anexos a serem apresentados.

Obrigada!

Em caso de dúvida ou necessidade de quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo endereço eletrônico: ***selecao.saneamento@mdr.gov.br***